



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (0XX35) 3464 1000

DECRETO Nº 1.491/2017

Define datas de vencimento do IPTU/TSU – Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxas de Serviços Urbanos do exercício de 2017, e concede desconto para pagamento em cota Única.

O Prefeito Municipal de Inconfidentes, Minas Gerais, Decio Bonamichi, no uso de suas atribuições em conformidade com Código Tributário Municipal Lei nº 005/1998, e artigo 44, parágrafo 2º.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Concede desconto de 5% (cinco por cento) para o pagamento de conta única do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbano) para o exercício 2017.

ARTIGO 2º- Fica definido as datas para do pagamento do IPTU/TSU (Imposto Predial Territorial Urbano e Taxa de Serviços Urbano) para o exercício 2017:

- I- Dia 12 (doze) de junho de 2017 para vencimento da primeira parcela ou cota única fazendo jus ao desconto de 5% (cinco por cento);
- II- Dia 10 (dez) de julho de 2017 para segunda parcela;
- III- Dia 11 (dez) de agosto de 2017 para terceira parcela;
- IV- Dia 10 (dez) de setembro de 2017 para a quarta parcela;
- V- Dia 10 (dez) de outubro de 2017 para a quinta parcela.

ARTIGO 3º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 21 de março de 2017.

Decio Bonamichi
Prefeito Municipal